

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000404-0200/21-6 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 6698047 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 11/06/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Carlos Joceli da Silva** - CM DE ARROIO DO TIGRE - Responsável (e-com nº 139857/494846)
 - Destinatário: **Vanessa Maia Ullrich** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 139857/494993)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 11 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS